



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROJETO DE LEI Nº. 23 DE 26 de Novembro de 2019.



LIDO  
Na Seção de 26/11/19  
SECRETÁRIO (a)

“Revoga a Lei Municipal Nº 1.637 de 24 de Novembro de 2017”.

O PREFEITO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DERLEI JOÃO DELEVATTI no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.637 de 24 de Novembro de 2017 em virtude do descumprimento do disposto do Art.3º da referida lei.

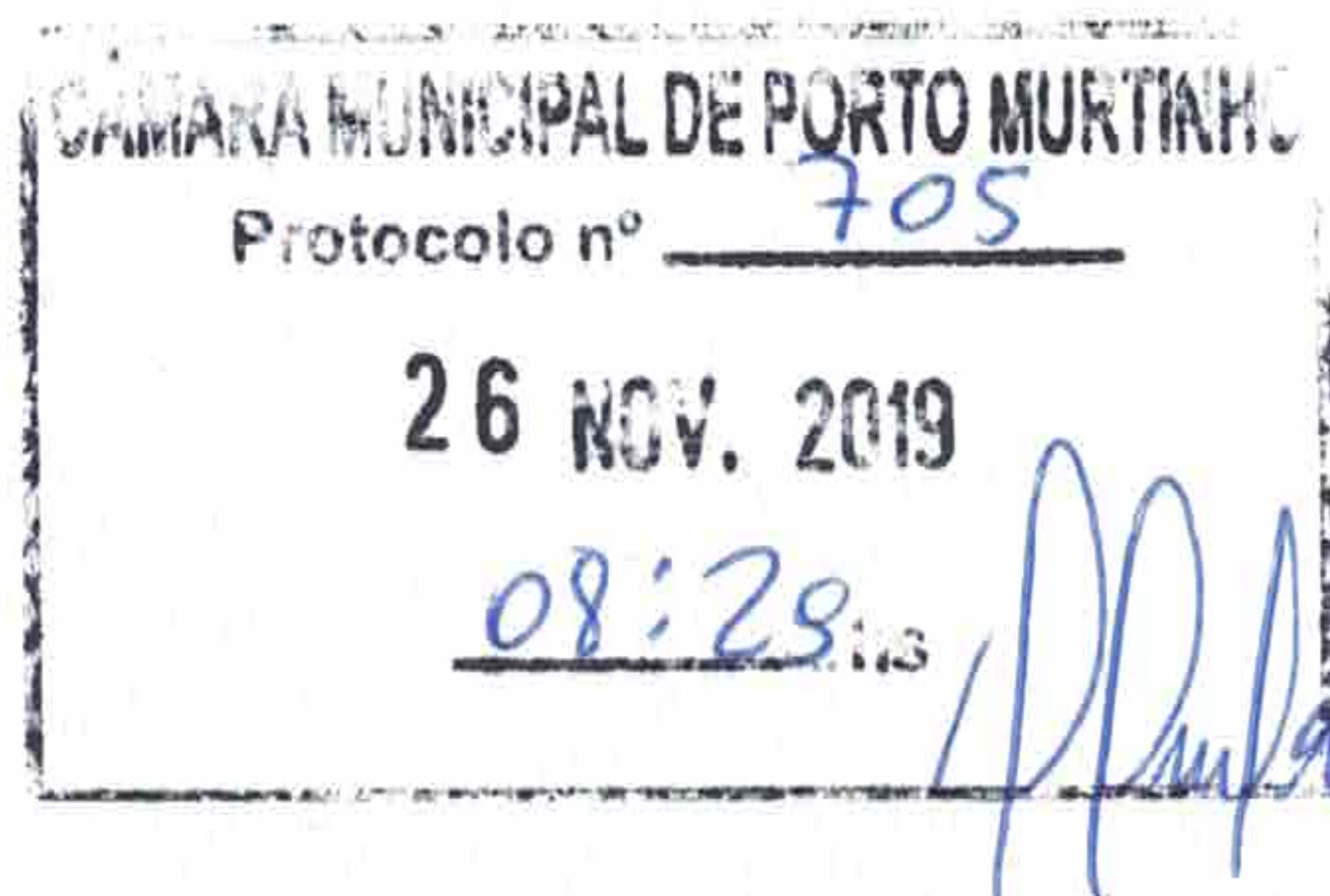
Art. 2º - O Cartório de Registro de Imóvel local deverá proceder todos os atos necessários para a efetivação da reversão do imóvel objeto da Transcrição n. 3314, Livro 3-G em favor do município de Porto Murtinho/MS no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 26 de Novembro de 2019.

RODRIGO FRÓES ACOSTA  
Vereador – PSD

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
08/09/2020  
SECRETÁRIO (a)





## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, a lei municipal n.1.637/2017 foi sancionada em 24/11/2017 e tinha como objetivo fomentar a construção de um estaleiro o que geraria renda e empregos ao nosso município. No entanto passado os dois anos não se tem informação da instalação que já deveria estar em funcionamento. É dever desta casa zelar pelo patrimônio público e a reversão do imóvel doado para a empresa F.ANDREIS em favor do nosso município é medida necessária para preservação do patrimônio público municipal.

A reversão é um ato legal e necessário já que poderia o local ser aproveitado de uma forma eficiente pelo próprio município ou até mesmo por outra empresa que tenha interesse em empreender em nosso município.

Ante ao exposto são essas as minhas razões, senhores vereadores que levam a propor o presente Projeto de Lei e solicito a aprovação.

Porto Murtinho, 26 de Novembro de 2019.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Vereador – PSD

